



Mostra de Artesanato - Normas Festival do Bacalhau 2018

A Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, confere aos municípios, no seu art. 23º, alínea e), atribuições no âmbito do património, cultura e ciência, e, na sua alínea m), de promoção do desenvolvimento. O artigo 33º da mesma lei confere ainda à Câmara Municipal, através do seu artigo m), assegurar a divulgação do património cultural do município bem como, na alínea ff), promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

É neste contexto que a Câmara Municipal, em parceria com a Confraria Gastronómica do Bacalhau, tem promovido as diferentes edições do Festival do Bacalhau, contando por isso com a presença de produtores artesanais, cujos trabalhos evidenciem a matriz identitária dos lugares no e do próprio Município de Ílhavo.

Tendo ainda em conta que a procura por parte dos produtores artesanais tem, sistematicamente, excedido o número de lugares disponíveis e considerando a lógica subjacente à Lei das Finanças Locais, e outros normativos de pendor financeiro, que impõem um equilíbrio entre proveitos e os correspondentes custos, a Câmara Municipal de Ílhavo considera que os benefícios sociais e de promoção turística do artesanato produzido no Município se devem manter, aplicam-se os seguintes princípios:

- Que os artesãos participem as despesas adicionais tidas com a sua presença na edição 2018 do Festival do Bacalhau, no valor de 60,00€ por espaço;
- Que este valor não se aplica ao vencedor do Prémio de Artesanato Festival do Bacalhau 2017, conforme as normas aprovadas no ano transato;
- Que, pese embora esta comparticipação, não se aligeirem os critérios que permitam a participação dos produtores de artesanato no que respeita à representatividade cultural dos seus trabalhos em relação à matriz identitária, quer do Município, quer da sua tradição marítima.

Assim sendo, utilizam-se os seguintes critérios na seleção dos participantes da Mostra de Artesanato do Festival do Bacalhau:

- **Residência comprovada no Município de Ílhavo (obrigatória);**
- **Temática marítima** (em especial a relação ilhavense com o Mar e/ou com a pesca do Bacalhau) **ou ainda evidência clara da matriz identitária dos lugares do Município de Ílhavo** (obrigatório demonstrar, pelo menos, o cumprimento de um destes requisitos);
- **No que respeita à gama de técnicas e de materiais a estarem presentes no Festival do Bacalhau estabelece-se o objetivo da diversificação;**
- **Utilização de técnicas e matérias-primas locais e regionais;**
- **Forte componente manufaturada em cada peça do leque de peças artesanais produzidas por cada artesão;**
- **Estética e criatividade demonstradas;**
- **Histórico de voluntariado dos artesãos na participação em iniciativas de menor dimensão;**
- **Posse de carta de artesão (facultativa).**

Os produtores artesanais interessados em participar devem preencher formulário especialmente preparado para o efeito acompanhado dos comprovativos solicitados e de quatro fotografias ilustrativas da produção artesanal que se proponham ter à disposição do público no Festival do Bacalhau e ainda efetuar antecipadamente o pagamento (após confirmação de aceitação da candidatura).

Na edição de 2018 preveem-se cerca de 34 lugares a serem ocupados por artesãos e ainda cerca de 10 associações (sujeitos a confirmação posterior), cada um dos quais com 2,5 metros de frente e 2 metros de profundidade, sendo apenas disponibilizado o espaço. O mobiliário a utilizar pelo artesão deverá ser, previamente à abertura do Festival, aprovado pela organização.

O formulário para preenchimento (que se anexa) estará disponível nos seguintes locais:

- Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo (Avenida 25 de Abril);
- Polos de leitura da Biblioteca Municipal de Ílhavo na Gafanha da Nazaré (Fábrica Ideias Gafanha da Nazaré, Rua Prior Guerra) e na Gafanha do Carmo (Edifício Sócio-Educativo, Rua Central, 45);
- No endereço eletrónico da Câmara Municipal de Ílhavo, em www.cm-ilhavo.pt/p/candidaturasmostradeartesanatofestivaldobacalhau.

O prazo de candidatura à presença de artesãos no festival termina do **2 de julho de 2018, segunda-feira**. As inscrições, para serem consideradas válidas, deverão estar preenchidas na íntegra, devidamente assinadas e fazer-se acompanhar dos anexos solicitados (quatro fotografias ilustrativas da produção artesanal que se proponham ter à disposição do público no Festival do Bacalhau e comprovativos de identidade e de residência no Município de Ílhavo dos candidatos).

Após a receção das candidaturas, estas serão avaliadas por uma comissão nomeada pelo Presidente da Câmara, que procederá à sua classificação e ordenamento mediante os critérios de seleção acima considerados. Da decisão desta comissão não cabe recurso.

A resposta da Câmara Municipal acerca da aceitação, presença em lista de espera ou não aceitação de participação na edição de 2018 do Festival do Bacalhau, será efetuada por carta, para o endereço fornecido pelo candidato, até ao dia 13 de julho. O pagamento, pelo artesão, deverá ser efetuado no período subsequente de 10 dias úteis: **até 27 de julho**.

Em caso de desistência ou falta de pagamento por parte de artesão(s) será de imediato contactado o seguinte na lista de espera, que deverá proceder ao pagamento no prazo máximo de 2 dias úteis antes de ser contactado o seguinte candidato.

Que, à semelhança de 2013, ano em que foi lançado o “Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau”, e anos seguintes, se mantenha este concurso. O vencedor do primeiro prémio terá participação graciosa assegurada na edição do Festival do Bacalhau 2019 (a existir participação de artesãos), mediante cumprimento das condições que, na altura, forem aplicáveis.